



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

EDITAL
PREGÃO (ELETRONICO) P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/MEI/EPP

PROCESSOS: 03.733/2022 e 03.627/2022

SETOR: Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público e Fundo Municipal de Saúde (Hospital Materno Infantil e Gerência Administrativa)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TEMPO ORDINÁRIO DE DISPUTA MÍNIMO: 10 Minutos

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Bem como o Decreto Municipal 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 9.727 de 13 de janeiro de 2020 e Decreto Municipal 9.728 de 13 de janeiro de 2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Data da Publicação do Edital: 11/07/2022

ABERTURA E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

- **Início do recebimento das propostas:** 13/07/2022 às 17:30 horas
- **Encerramento de recebimento de Propostas:** 25/07/2022 às 09:00 horas
- **Abertura das Propostas e Início do Pregão:** 25/07/2022 às 09:01 horas

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

Setor de licitação: Telefones: (24) 2106-3534 / 2106-3411

Retirada do Edital: edital@barramansa.rj.gov.br / coordenadoria.compras@gmail.com

Site: <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/licitacoes/lista-de-licitacoes/>

Site: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Endereço: Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro – Barra Mansa/RJ

Todas as informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira, exceto em feriados, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, no endereço supracitado;

Solicitação de esclarecimentos:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

E-mails: edital@barramansa.rj.gov.br / coordenadoria.compras@gmail.com ou no site da www.bbmnetlicitacoes.com.br, procurando o pregão e solicitando esclarecimentos no botão solicitar esclarecimentos.

Local onde será realizado o pregão: www.bbmnetlicitacoes.com.br

PROCESSOS: 03.733/2022 e 03.627/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 109/2022

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O Município de Barra Mansa e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001 de 03 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNet Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2 – DO OBJETO:

2.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

2.2– O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.

2.2.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do Art 26 caput do Decreto Municipal nº 9.728 de 13 de Janeiro de 2020.

2.3– Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Boletim Oficial do Município.

2.4- A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4.º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

3.1 – As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

69 – 33.90.30.00 – 0134 / 653 – 33.90.30.00 – 0114008001

4 – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

4.2 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5 – DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 – Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: Rua Luiz Ponce nº 263 – Bairro Centro – CEP: 27.310-400 – Barra Mansa/RJ – Coordenadoria de compras e Licitações, das 8:00 às 17:00 horas ou para os e-mails : edital@barramansa.rj.gov.br e coordenadoria.compras@gmail.com , deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas.

5.3 – A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

5.4 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, inscritos ou não no Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade, que atenderem as condições constantes neste edital e seus anexos, destinando-se exclusivamente à participação de MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual (MEI) conforme Lei Complementar 128/08.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

6.1.1 – Na presente licitação somente será permitida a participação de microempresa (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigo 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual (MEI), conforme Lei Complementar 128/08.

6.2 – Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 – O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

6.2.2 – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.2.3 – Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.4 – Consórcios de empresas licitantes;

6.2.5 – Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela administração Municipal Direta ou Indireta nos termos do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

6.2.6 – Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado à reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

6.2.7 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

Obs.: Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

6.3 – **Não será permitido em hipótese alguma a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado.**

7 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 – coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 – responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 – abrir as propostas de preços;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

7.1.4 – analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 – desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 – conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 – verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 – declarar o vencedor;

7.1.9 – receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 – elaborar a ata da sessão;

7.1.11 – encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

7.1.12 – abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

8 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9 – PARTICIPAÇÃO

9.1 - É vedada a identificação do licitante em qualquer momento anterior a HABILITAÇÃO.

9.2 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

9.2.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.3 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 – Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.4.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.5 – Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.6 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a homologação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1 – Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 – Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico, atentando-se que se o órgão solicita valor global da proposta, deverá ser cadastrado no valor proposto o valor global; caso o órgão solicite o valor unitário, deverá ser cadastrado no valor proposto o valor unitário e o mesmo será calculado o valor total automaticamente, caso o órgão tenha



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

solicitado mais itens dentro do mesmo lote e cadastrado esses itens um a um o sistema irá solicitar que clique no sinal de mais que estará em verde e coloque o preço unitário que o mesmo será calculado e atualizado ao final do preenchimento total dos itens.

10.2.1.3 – Conter prazo de entrega. O prazo de entrega do objeto desta licitação é o constante no formulário para proposta comercial e deverá ser rigorosamente obedecido, ficando cientes os licitantes que estarão sujeitos às penalidades prevista neste Edital, em caso de atraso dos mesmos.

10.2.1.4 – Conter local de entrega. O objeto licitado deverá ser entregue pelo licitante vencedor, no local indicado no formulário para proposta comercial, que é parte integrante deste Edital.

10.2.1.5 – Conter marca do material cotado, observando-se que não serão aceitas cotações de mais de uma marca por item, e, ainda, nem entrega de marca diferente das cotadas na proposta.

Obs.: Item não válido para serviços.

10.2.1.6 – Não serão aceitas propostas com exigência de faturamento mínimo, material sujeito a confirmação de estoque, entrega venda prévia, ou quaisquer outras condicionantes dessa natureza.

10.2.1.7 – O licitante deverá apresentar orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários detalhando em custos variáveis, custos fixos (custo de capital, depreciação e remuneração/despesas com pessoal/despesas administrativas), custo total dos serviços (ISS-PIS-COFINS) e lucratividade.

Obs.: Item válido somente para licitação de serviços.

10.3 – No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**.

10.3.1 – Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

10.5 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

10.6 – No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informada no campo próprio a QUANTIDADE, UNIDADE, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO UNITÁRIO E TOTAL INICIAL com no máximo 02 casas decimais após a vírgula.

11 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

11.1 – A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 – Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.4 – ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.4.2 – O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.3 – Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

11.5 – Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 – O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço por item**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro poderá negociar a redução do preço com o seu detentor.

12.3 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002 e 8.666/1993. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13.0 e 14.0 deste Edital.

12.3.1 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta no mesmo prazo previsto no item 13, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.3 – A inobservância ao prazo elencado no item 13 ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 – Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

12.8 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.9 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo § 1º do art. 36 do Decreto Municipal n.º 9.727/2020.

13 – HABILITAÇÃO

13.1 – Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação **(ANEXO II)** exigidos no edital, proposta **(ANEXO V)** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

13.1.1 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado via sistema a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

13.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

13.4 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

13.5 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

13.6 – Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de **30 (trinta) minutos**, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.7 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.8 – Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Coordenadoria de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua Luiz Ponce, nº



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

263, Centro – Barra Mansa/RJ – CEP 27-310-400, das 08h às 12h e das 14h às 16h30, em **até 02 (dois)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

Obs.: As empresas que encaminharem a documentação pelo correio deverão enviar o código de rastreio no prazo de 02 (dois) dias úteis por e-mail.

13.8.1 – Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.8.2 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.9 – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.10 – A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

13.10.1 – Para Habilitação Jurídica:

13.10.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.10.1.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.10.1.3 – Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

13.10.1.4 – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.10.1.5 – Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV).

13.10.2 – Para Qualificação Econômica - Financeira:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

13.10.2.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas;

Obs.: Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

13.10.3 – Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.10.3.1 – Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.10.3.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

13.10.3.3 – Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.

13.10.3.4 – Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

13.10.3.5 – Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS) da sede da empresa;

Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

13.10.3.6 – Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal da sede da empresa;

13.10.3.7 – Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

13.10.4 – Outras comprovações:

13.10.4.1 – Proposta (Anexo V):

13.10.4.2 – Declaração de superveniência (Anexo III).

13.11 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Coordenadoria de



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

Compras e Licitações, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.11.1 – Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.

13.12 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.13 – A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

13.14 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.14.1 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.14.2 – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

14 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e aos microempreendedores individuais de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, no ato do cadastramento da proposta inicial, marcando o campo ME/EPP simples ou quando tiver o no regulamento do órgão o campo ME/EPP regional (caso se enquadre nessa modalidade) do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.1.1.1 – O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou dos microempreendedores individuais mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte, terá o prazo de **02 (duas)** horas para informar o seu valor, a então mais **bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.**

14.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, o mesmo prazo de para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 – DOS RECURSOS

15.1 – Proferida a decisão que declarar o vencedor e decorrido o prazo que trata o subitem 13.5, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

15.2 – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**.

15.2.1 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3 – A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4 – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

15.6 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.8 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 – Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 – Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 – A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17 – DA CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.1.1 – Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura, observado o disposto no § 1º do art. 64 da Lei 8.666/93, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 – Na hipótese de o licitante vencedor não comparecer para assinatura no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após ser formalmente convocado pela Administração do Município, decairá do direito a contratação, sem prejuízo das demais sanções estipuladas no item 23 deste Edital, sendo a Sessão retomada e os demais proponentes chamados na ordem de classificação.

17.2.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17.2.2 – O disposto no subitem **17.2** poderá sempre se repetir até a efetiva celebração da Ata de Registro de Preços com o Contratante, observado as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

17.3 – Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará a Ata.

17.4 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos Arts. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

18 – DO REAJUSTE

18.1 – Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da proposta.

19 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 – Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

19.1.3 – Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel cumprimento do que está solicitado neste Edital e seus Anexos e no presente contrato assinado.

20 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 – Compete à Contratada:

20.1.1 – Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 – Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21 – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

21.1 – Os produtos serão recebidos de acordo com o previsto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

21.2 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

22 – DO PAGAMENTO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

22.1 – O **FMS** efetuará o pagamento a empresa adjudicatária após mensalmente, de acordo com a entrega dos materiais, no valor da Nota de Empenho, no 30º (trigésimo) dia corrido após o adimplemento de cada parcela e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente;

22.2 – Por eventuais atrasos de pagamento, não ocasionados pela licitante vencedora, o Município de Barra Mansa pagará juros moratórios de 1% (um por cento) e correção monetária com base no IGP-M da FGV, ao mês, calculando entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento, pro-rata die. Caso o Município de Barra Mansa, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma, de acordo com o mesmo critério anteriormente previsto.

22.3 – Os pagamentos realizados eventualmente com antecedência sofrerão a incidência de percentual na ordem de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) de desconto ao dia de antecipação, pro rata die.

22.4 – O pagamento será realizado de acordo com a regulamentação da Administração Pública Municipal.

22.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.6 – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

23 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,03% (três décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

23.2- Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão pelo infrator):

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

23.3- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

24 – DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo O Município de Barra Mansa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. Por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Barra Mansa poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Barra Mansa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 – Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

24.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.6.1 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

24.7 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

24.8 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.8.1 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo Pregoeiro;

24.9 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

24.10 – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 – Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra Mansa, considerado aquele a que está vinculado o órgão promotor desta licitação.

24.14 – A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

24.15 – Constitui parte integrante deste edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para habilitação;

ANEXO III – Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;

ANEXO IV – Modelo de declaração de ilícitos trabalhistas cometidos contra menores;

ANEXO V - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do edital;

ANEXO VI – Modelo de carta de credenciamento/ procuração;

ANEXO VII – Declaração de conhecimento e atendimento as condições do edital;

ANEXO VIII – Minuta de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Barra Mansa, 08 de Julho de 2022.

Gabriel Ramos Resende
Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

ANEXO I
PREGÃO (ELETRONICO) Nº 109/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

De Material Elétrico e Iluminação para as manutenções prediais, através da ata de registro de preço.

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A SMA – Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público, com a finalidade de desenvolver suas atividades, tem a necessidade da aquisição do item referenciado, para que haja continuidade nos serviços de manutenção realizados no Centro Administrativo Municipal Prefeito Luiz Amaral – CAMPLA. A falta de material apropriado para as manutenções retarda a ação. Visando economia e melhorar a iluminação do prédio, a qual se apresenta escassa, se torna necessária a aquisição dos itens.

2. TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ITENS

Descrição	Un. Fornecimento	Unidade	Quantidade Solicitada
ABRAÇADEIRA DE CHAVETA 1"	UNIDADE	UNIDADE	80
ABRAÇADEIRA DE CHAVETA 3/4"	UNIDADE	UNIDADE	80
ABRAÇADEIRA PLÁSTICA DE 20CM. (FITA HELLERMANN 20CM.).	UNIDADE	UNIDADE	500
ARRUELA 3/4"	UNIDADE	UNIDADE	100
ARRUELA LISA DE 1".	UNIDADE	UNIDADE	100
BARRAMENTO DE COBRE 18/24 DISJUNTOR.	UNIDADE	UNIDADE	90
BARRAMENTO DE COBRE P/ NEUTRO	UNIDADE	UNIDADE	50
BLOCO BARGOA	UNIDADE	UNIDADE	100
BOCAL E-27 C/ RABICHO.	UNIDADE	UNIDADE	100
BOCAL E-40 C/ RABICHO.	UNIDADE	UNIDADE	100
BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1"	UNIDADE	UNIDADE	100
BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 3/4"	UNIDADE	UNIDADE	100
CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1"	UNIDADE	UNIDADE	20
CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1 1/2"	UNIDADE	UNIDADE	80
CABO 0,6/ 1 KV EPR 10,00	METRO	METRO	80
CABO CCI 2 PARES.	METRO	METRO	1000



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

CABO DE COBRE NU 16MM2	METRO	METRO	1000
CABO ELÉTRICO	METRO	METRO	1000
CABO ELETRICO 1,5MM.	METRO	METRO	1000
CABO ELÉTRICO FLEX 2,5MM.	METRO	METRO	1000
CABO ELÉTRICO PP 4MM.	METRO	METRO	1000
CABO FLEXÍVEL 1,5MM	METRO	METRO	80
CABO RGC 58 - ROLO COM 100 METROS	ROLO	ROLO	90
CAIXA DE INSPEÇÃO QUADRADA DE CONCRETO C/ TAMPA 30 X 30 X 40CM.	UNIDADE	UNIDADE	20
CAIXA DE INSPEÇÃO QUADRO 30 X 30 X 40M	UNIDADE	UNIDADE	90
CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA ALUMÍNIO.	UNIDADE	UNIDADE	20
CAIXA SISTEMA X COM TOMADA RJ11	UNIDADE	UNIDADE	100
CANALETA DE PLASTICO , COM SISTEMA AUTO ADESIVA, 20X12MM	UNIDADE	UNIDADE	400
CONDUÍTE FLEXÍVEL REFORÇADO 3/4" (MANGUEIRA CORRUGADA) .	METRO	METRO	1000
CONECTOR BOX RETO 2".	UNIDADE	UNIDADE	20
CONECTOR BOX RETO 3/4".	UNIDADE	UNIDADE	50
CONECTOR PORCELANA TRIPOLAR.	UNIDADE	UNIDADE	20
CURVA GALVANIZADA 90° 1" M/F (MACHO E FÊMEA)	UNIDADE	UNIDADE	50
DISJUNTOR MONOFÁSICO 10AMP (AMPERES).	UNIDADE	UNIDADE	100



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

DISJUNTOR MONOFÁSICO OU UNIPOLAR 20AMP (AMPERES).	UNIDADE	UNIDADE	100
DISJUNTOR MONOFÁSICO OU UNIPOLAR 25 AMP (AMPERES).	UNIDADE	UNIDADE	100
FITA DE ADVERTÊNCIA/DUTO.	UNIDADE	UNIDADE	1000
HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" MEDINDO 2,40M.	UNIDADE	UNIDADE	50
HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 3/4"ALTA CAMADA, PONTA LISA E MEDINDO 3 METROS.	UNIDADE	UNIDADE	50
INTERRUPTOR 1 TP. LINHA MODULAR.	UNIDADE	UNIDADE	100
INTERRUPTOR 1 TS LINHA MODULAR.	UNIDADE	UNIDADE	100
INTERRUPTOR 1TS SOBREPOR QUADRADO.	UNIDADE	UNIDADE	90
INTERRUPTOR DE 01 TECLA SIMPLES COM PLACA	UNIDADE	UNIDADE	500
INTERRUPTOR DE 01 TECLA SIMPLES COM TOMADA E PLACA.	UNIDADE	UNIDADE	300
INTERRUPTOR DE 2 TECLAS COM TOMADA E PLACA.	UNIDADE	UNIDADE	500
INTERRUPTOR EXTERNO.	UNIDADE	UNIDADE	600
ISOLADOR EPÓXI.	UNIDADE	UNIDADE	50
LÂMPADA LED 5W 2700K BIVOLT REF. LM 305.	UNIDADE	UNIDADE	300
LÂMPADA LED TUBULAR 18W 120CM	UNIDADE	UNIDADE	2000
LÂMPADA LED TUBULAR 18W 60CM	UNIDADE	UNIDADE	600
LUVA GALVANIZADA 1" NBR 5598.	UNIDADE	UNIDADE	100



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

MÓDULO CEGO LINHA MODULAR.	UNIDADE	UNIDADE	80
MÓDULO CEGO SAÍDA FIO LINA MODULAR.	UNIDADE	UNIDADE	100
PAINEL DE LED DE SOBREPOR.	UNIDADE	UNIDADE	800
PAINEL DE LED PARA EMBUTIR.	UNIDADE	UNIDADE	800
PLACA 2X4 LINHA MODULAR.	UNIDADE	UNIDADE	100
PLACA CEGA 4X2	UNIDADE	UNIDADE	200
PLACA CEGA 4X4.	UNIDADE	UNIDADE	400
PLUG FÊMEA.	UNIDADE	UNIDADE	90
PREGO SEM CABEÇA - 12X12.	KILO	KILO	50
SENSOR DE PRESENÇA COM SOQUETE ESP 360. ÂNGULO DE DETECÇÃO 360° ALTURA DE INSTALAÇÃO 2 A 3, 5 M AJUSTE DE TEMPO MÍNIMO: 10S 3S MÁXIMO: 5MIN 2MIN AJUSTE LUMINOSIDADE (FOTO CÉLULA) MENOR QUE 10 ATÉ 2.000 LUX.	UNIDADE	UNIDADE	100
TAMPA DE FERRO COM ARCO ENERGIA 73CM X 49CM PADRÃO NOVO 12500GK.	UNIDADE	UNIDADE	100
TAMPA DE FERRO COM ARCO TELESC 65X45.	UNIDADE	UNIDADE	100
TERMINAL ANEL 3MM.	UNIDADE	UNIDADE	90
TERMINAL COMPRESSÃO 10,00MM.	UNIDADE	UNIDADE	50
TERMINAL PINO COMPRESSÃO CURTO 10,00MM.	UNIDADE	UNIDADE	90
TERMINAL PINO COMPRESSÃO LONGO 10,00MM.	UNIDADE	UNIDADE	100
TOMADA 2P+T 10A.	UNIDADE	UNIDADE	500
TOMADA ANTENA LINHA MODULAR.	UNIDADE	UNIDADE	90



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

TOMADA E PLACA DE EMBUTIR BIPOLAR +TERRA 10A 15A 250V UNIVERSAL (03 PINOS).	UNIDADE	UNIDADE	600
TOMADA SIMPLES FÊMEA.	UNIDADE	UNIDADE	1000
TOMADA SIMPLES MACHO.	UNIDADE	UNIDADE	1000
TUBO GALVANIZADO 1 1/2" COM 3 METROS.	UNIDADE	UNIDADE	80
TUBO GALVANIZADO 1" ROSCA 3 METROS NBR 5598.	TUBO	TUBO	90

3. DO LOCAL DA ENTREGA

3.1 - A entrega dos Itens deverá ser realizada no ALMOXARIFADO CENTRAL localizado na Rua Major Luiz Alves, 40 – Boa Sorte, Barra Mansa – RJ, 27331-000. Telefone (24) 21063511

4. GARANTIA E TROCA

4.1- O período de garantia será contado a partir da data de emissão da Nota Fiscal dos equipamentos no período de 12 meses.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos itens deverá ser realizada no máximo 15 dias após o recebimento da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 – Fornecer dentro do prazo acordado os respectivos produtos relacionados nesse Termo de Referência nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE. 8:00 às 17:00, de Segunda Feira a sexta Feira;

6.2 – Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, cumprindo as posições legais que interfiram em sua comercialização;

6.3 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será realizado após a emissão da NF e entrega do material, sendo necessário estar acordo com todas as responsabilidades fiscais. Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções da Secretaria de Administração.

8. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE

8.1 – Efetuar o pagamento em até 60 (Sessenta) dias, após o recebimento definitivo e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições deste Termo de Referência;

8.2 – Rejeitar os equipamentos que não atendam aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência;

8.3 -Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades constates de cada um dos serviços que compõem o objeto.'



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

Responsável:
ADENIZE SIMPLICIO TEIXEIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA
Mat: 17.764

1. Justificativa

Em virtude da manutenção e reparos que poderão ser necessários nas unidades vinculadas a Secretaria de Saúde.

O Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa necessita realizar a aquisição de materiais elétricos através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses.

2. Objeto da contratação

Aquisição de materiais elétricos através do Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses.

3. Prazo de Entrega

A entrega deverá ser realizada de maneira fracionada conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, com o prazo de entrega dos materiais imediata após emissão de cada nota de empenho.

4. Descrição dos Itens:

	Descrição Itens	Unidade	HM	SMS	Total
1	ABRAÇADEIRA COPO ¾	PEÇA		60	60
2	ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO NOVO E ANTIGO UNIVERSAL	UNIDADE	30	20	50
3	BATERIA ALCALINA 9V	UNIDADE		10	10
4	BROCA AR PARA METAL 10MM	UNIDADE	10		10
5	BROCA AR PARA METAL 3MM	UNIDADE	10		10
6	BROCA AR PARA METAL 4MM	UNIDADE	10		10
7	BROCA AR PARA METAL 6MM	UNIDADE	10		10
8	BROCA AR PARA METAL 8MM	UNIDADE	10		10
9	BROCA DE VIDEA 10,0	UNIDADE	10		10
10	BROCA DE VIDEA 4,0	UNIDADE	10		10
11	BROCA DE VIDEA 6,0	UNIDADE	10		10
12	BROCA DE VIDEA 8,0	UNIDADE	10		10
13	BUCHA DE NYLON COM ANEL E GANCHO ZINCADO 8MM 4,4 X 70 MM, PACOTE COM 4 PEÇAS	PACOTE	20		20
14	CABO FLEXÍVEL 1,5 VERMELHO – ROLO DE 100M	ROLO	2		2
15	CABO FLEXÍVEL 10MMX100M	METRO		5	5
16	CABO FLEXÍVEL 2,5 VERMELHO – ROLO DE 100M	ROLO	2	10	12
17	CABO FLEXÍVEL 4MMX100M	METRO	1	8	9
18	CABO FLEXÍVEL 6,0 PRETO – ROLO DE 100 M	ROLO	2	5	7
19	CABO PARALELO 2,50MM X 100M	ROLO		16	16



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

20	CABO PARALELO 2X2,5 MM COM 100M COR BRANCA	ROLO	2		2
21	CAIXA DE EMBUTIR 4X2	UNIDADE		250	250
22	CAIXA PARA 8 DISJUNTORES COM BASE	UNIDADE		6	6
23	CALHA LÂMPADA PARA FLUOR 2X40W	UNIDADE		500	500
24	CALHA PARA LÂMPADA FLUOR 2X20 W	UNIDADE		80	80
25	CANALETA 20X10/20X12 FECHADA SEM DIVISÓRIA COM FITA DUPLA FACE SISTEMA X COM 2M	UNIDADE	200		200
26	CANALETA 4cm X 16 2,00m SISTEMA AUTO ADESIVO	UNIDADE		50	50
27	CANALETA PEQUENA COM SISTEMA AUTOADESIVO 2CM – 10X10X2,00M	UNIDADE		500	500
28	CAPACITOR PARA VENTILADOR 10 MF – 250 VAC	UNIDADE		50	50
29	CHUVEIRO DE 127 VOLTS- 5500 W	UNIDADE		10	10
30	CHUVEIRO ELÉTRICO 220W 3 TEMPERATURAS 5500W	UNIDADE	20		20
31	CONECTOR PORCELANA TIPO SINDAL BIPOLAR PARA FIO 6MM	UNIDADE	50		50
32	CONJUNTO 4X4 INTERRUPTOR+INTERRUPTOR SIMPLES	UNIDADE	20		20
33	DISJUNTOR BIFÁSICO 20AMP	UNIDADE		100	100
34	DISJUNTOR BIFÁSICO 32 AMP	UNIDADE		30	30
35	DISJUNTOR BIFÁSICO 40 AMP	PEÇA		30	30
36	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 20A	UNIDADE	10		10
37	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 30A	UNIDADE	10		10
38	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 800A TRIPOLAR	UNIDADE	1		1
39	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 300A	UNIDADE	1		1
40	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 125A	UNIDADE	3		3
41	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 150A	UNIDADE	3		3
42	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 175A	UNIDADE	3		3
43	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16 AMP	UNIDADE		60	60
44	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMP	UNIDADE		60	60
45	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 AMP	UNIDADE		60	60
46	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 AMP	UNIDADE		60	60
47	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP	UNIDADE		10	10
48	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 AMP	UNIDADE		30	30
49	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 AMP	PEÇA		20	20



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

50	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMP	PEÇA		10	10
51	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 500A	UNIDADE	1		1
52	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA 50 A	UNIDADE	15		15
53	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA 70A	UNIDADE	15		15
54	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 10A	UNIDADE	10		10
55	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 15A	UNIDADE	10		10
56	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 20A	UNIDADE	10		10
57	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 30A	UNIDADE	10		10
58	ELETRODUTO LEVE ¾	UNIDADE		200	200
59	ESTILETE REFORÇADO PROFISSIONAL	UNIDADE	5		5
60	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 METROS CABO PP 2,2,5MM REFORÇADA	UNIDADE		5	5
61	FERRO DE SOLDAR PROFISSIONAL COM SUPORTE 30W 110V	UNIDADE	2		2
62	FITA ISOLANTE 20 METROS	ROLO		100	100
63	FITA ISOLANTE 33 ANTICHAMA PRETA 19MM 20M	UNIDADE	30		30
64	FOTOCÉLULA COM BASE DE FIXAÇÃO	UNIDADE		20	20
65	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLAS COM TOMADA E PLACA	UNIDADE		30	30
66	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 3 TECLAS COM ESPELHO	UNIDADE		30	30
67	INTERRUPTOR DE SOBREPOR REDONDO DE 1 TECLA	UNIDADE		25	25
68	INTERRUPTOR DE UMA SESSÃO 4X2 COM TAMPA	UNIDADE	10		10
69	INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES 4X2 COMPLETO	UNIDADE	40		40
70	LÂMINA PROFISSIONAL PARA ESTILETE – LARGO DE 25MM – PACOTE COM 10.	PACOTE	10		10
71	LÂMPADA DE LED 18W TUBULAR 120 CM BIVOLT	UNIDADE		1000	1000
72	LÂMPADA DE LED 9W BULBO SOQUETE E27 BIVOLT	UNIDADE	50		50
73	LÂMPADA DE LED 9W TUBULAR 60 CM BIVOLT	UNIDADE		150	150
74	LÂMPADA DE LED TUBULAR TB 18W BIVOLT LIGAÇÃO LADO ÚNICO	UNIDADE	500		500
75	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T-8 DE 18W – 120 CM	UNIDADE		250	250
76	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T-8 DE 18W – 60 CM	UNIDADE		150	150
77	LÂMPADA LED E-27 15 W	UNIDADE		300	300
78	LÂMPADA LED SUPER BULBO 30W	UNIDADE		50	50



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

79	LANTERNA RECARREGÁVEL	UNIDADE		10	10
80	LUMINÁRIA HERMÉTICA TUBULAR LED 40W 2X20W 120CM SOBREPOR CALHA COMPLETA COM 2 LÂMPADAS INCLUSAS.	UNIDADE	100		100
81	PARAFUSO FENDA PHILLIPS CABEÇA CHATA COM BUCHA ANEL 5MM – CARTELA COM 10.	PACOTE	50		50
82	PARAFUSO FENDA PHILLIPS CABEÇA CHATA COM BUCHA ANEL 6MM – PACOTE COM 10.	PACOTE	50		50
83	PARAFUSO FENDA PHILLIPS CABEÇA PLANA COM BUCHA 10MM – CARTELA COM 05.	PACOTE	50		50
84	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA COM BUCHA DE NYLON 04MM – PACOTE COM 10.	PACOTE	50		50
85	PASSA FIO DE 10 METROS	UNIDADE		10	10
86	PILHA 12 V	PACOTE		20	20
87	PILHA ALCALINA AA – PACOTE COM 2 UNIDADES	PACOTE	80		80
88	PILHA ALCALINA GRANDE – PACOTE COM 2 UNIDADES	PACOTE	10		10
89	PILHA ALCALINA MEDIA – PACOTE COM 2 UNIDADES	PACOTE	20		20
90	PILHA ALCALINA PALITO AAA – 4 UNIDADES	PACOTE	60		60
91	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE 60W BIVOLT	UNIDADE	3		3
92	PLACA CEGA 2X2	UNIDADE		100	100
93	PLACA CEGA 4X4	UNIDADE		200	200
94	PLUG BIPOLAR 2P+T MACHO 20A 250 V90º CINZA	UNIDADE	10	20	30
95	PLUG MACHO 10A (2PINOS)	UNIDADE		20	20
96	PLUG MACHO 10A (3 PINOS)	UNIDADE		40	40
97	PLUG MACHO 20A (3 PINOS)	UNIDADE		40	40
98	PLUG MACHO 2P+T 10A 250V 90º CINZA	UNIDADE	10		10
99	PROJETOR/REFLETOR RETANGULAR PARA LÂMPADA 250W/400W/500WW E-40	UNIDADE	5		5
100	REATOR DE 2X20W ELETRÔNICO	UNIDADE		20	20
101	REATOR DE 2X40W ELETRÔNICO	UNIDADE		30	30
102	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA TRANSPARENTE – 500G	PACOTE	15		15
103	RESISTÊNCIA 127V – EM ATENÇÃO AS ESPECIFICAÇÕES DO CHUVEIRO DE 127 V QUE FOR ADQUIRIDO	UNIDADE		30	30
104	RESISTÊNCIA DE TORNEIRA 4T 5.500W X220V	UNIDADE	10		10
105	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 220W COMPATÍVEL PARA DUCHA 4T	UNIDADE	100		100



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

106	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 220W COMPATÍVEL PARA MAXI DUCHA	UNIDADE	100		100
107	SISTEMA X DE SOBREPOR	UNIDADE	10		10
108	SOLDA ESTANHO 1MM 60X40 (SNXPB) COM FLUXO - ROLO 250G	ROLO	2		2
109	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LÂMPADA	UNIDADE		2000	2000
110	SOQUETE ROSCA LÂMPADA PORCELANA BRANCO E-40	UNIDADE	10		10
111	TAMPA CEGA 4X2	UNIDADE	50		50
112	TAMPA CEGA 4X4	UNIDADE	50		50
113	TOMADA DUPLA 10A 2P+1T 4X2 COM TAMPA	UNIDADE	60	50	110
114	TOMADA DUPLA 20A 2P+1T 4X4 COM TAMPA BRANCA	UNIDADE	50	50	100
115	TOMADA EXTERNA 10A COMPLETA - SIMPLES	UNIDADE		20	20
116	TOMADA EXTERNA 20A COMPLETA – SIMPLES	UNIDADE		20	20
117	TOMADA EXTERNA DUPLA 10A E 20A	UNIDADE	100	20	120
118	TOMADA SIMPLES 10A 2P+1T 4X2 COM TAMPA	UNIDADE	50	50	100
119	TOMADA SIMPLES 20A 2P+1T 4X2 COM TAMPA BRANCA	UNIDADE	20	50	70
120	TOMADA SIMPLES DE 10A SISTEMA X DE SOBREPOR BRANCA	UNIDADE	20		20
121	TOMADA SIMPLES DE 20A SISTEMA X DE SOBREPOR BRANCA	UNIDADE	20		20
122	TONEIRA ELÉTRICA MULTITEMPERATURA 4T 220V (PAREDE)	UNIDADE	4		4
123	VOLT AMPERÍMETRO ALICATE DIGITAL PROFISSIONAL	UNIDADE	2		2
Valor total:					

5. Dos Recursos Orçamentários

A despesa decorrente deste certame ocorrerá à conta da dotação reduzida nº 653.

6. Gestão e Fiscalização do Serviço:

A gestão do contrato será por dois servidores devidamente indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes da SMS deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes.

A existência de fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA para a prestação de serviços a serem executados.

Vitória Rodrigues Pires Monteiro
Auxiliar Administrativo
Mat. 28249 SMS/PMBM



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	10	UNIDADE	LANTERNA RECARREGÁVEL 12 LEDS-BIVOLT.	R\$ 36,34	R\$ 363,40
02	60	PEÇA	ABRAÇADEIRA COPO 3/4.	R\$ 4,54	R\$ 272,40
03	80	UNIDADE	ABRAÇADEIRA DE CHAVETA 1"	R\$ 3,56	R\$ 284,80
04	80	UNIDADE	ABRAÇADEIRA DE CHAVETA 3/4"	R\$ 3,05	R\$ 244,00
05	500	UNIDADE	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA DE 20CM. (FITA HELLERMANN 20CM.).	R\$ 0,36	R\$ 180,00
06	50	UNIDADE	ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO NOVO E ANTIGO UNIVERSAL ESPECIFICAÇÕES: BENJAMIN TOMADA UNIVERSAL 10 E 20 AMPERES	R\$ 24,29	R\$ 1.214,50
07	100	UNIDADE	ARRUELA 3/4"	R\$ 2,08	R\$ 208,00
08	100	UNIDADE	ARRUELA LISA DE 1".	R\$ 3,44	R\$ 344,00
09	90	UNIDADE	BARRAMENTO DE COBRE 18/24 DISJUNTOR.	R\$ 321,35	R\$ 28.921,50
10	50	UNIDADE	BARRAMENTO DE COBRE P/ NEUTRO	R\$ 32,49	R\$ 1.624,50
11	10	UNIDADE	BATERIA ALCALINA 9V.	R\$ 21,90	R\$ 219,00
12	100	UNIDADE	BLOCO BARGOA	R\$ 24,07	R\$ 2.407,00
13	100	UNIDADE	BOCAL E-27 C/ RABICHO.	R\$ 3,93	R\$ 393,00
14	10	UNIDADE	BROCA AR PARA METAL 10MM	R\$ 20,49	R\$ 204,90
15	10	UNIDADE	BROCA AR PARA METAL 3 MM	R\$ 9,13	R\$ 91,30
16	10	UNIDADE	BROCA AR PARA METAL 4 MM	R\$ 8,33	R\$ 83,30
17	10	UNIDADE	BROCA AR PARA METAL 6 MM	R\$ 8,78	R\$ 87,80
18	10	UNIDADE	BROCA AR PARA METAL 8 MM	R\$ 18,99	R\$ 189,90
19	10	UNIDADE	BROCA DE VIDEA 10,0	R\$ 15,96	R\$ 159,60
20	10	UNIDADE	BROCA DE VIDEA 4,0	R\$ 5,70	R\$ 57,00
21	10	UNIDADE	BROCA DE VIDEA 6,0	R\$ 11,08	R\$ 110,80
22	10	UNIDADE	BROCA DE VIDEA 8,0	R\$ 13,89	R\$ 138,90
23	100	UNIDADE	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1"	R\$ 2,69	R\$ 269,00
24	100	UNIDADE	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 3/4"	R\$ 1,93	R\$ 193,00
25	20	PACOTE	BUCHA DE NYLON COM ANEL E GANCHO ZINCADO 8MM 4,4 X 70 MM, PACOTE COM 4 PEÇAS, ESPECIFICAÇÕES: NÚMERO DE PRODUTOS 4 COMPONENTES INCLUSOS GANCHO ZINCADO 4.4 X67 C/BUCHA 08 MM - 4 UNID. FUNCIONA A BATERIA OU PILHA? NÃO PESO 0.05 GRAMAS LARGURA 23.8 MILÍMETROS ALTURA 6.7 CENTÍMETROS PACOTE COM 4 UNIDADES	R\$ 10,67	R\$ 213,40
26	20	UNIDADE	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1"	R\$ 6,14	R\$ 122,80
27	80	UNIDADE	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1 1/2"	R\$ 9,97	R\$ 797,60
28	80	ROLO	CABO 0,6/ 1 KV EPR 10,00 ROLO COM 100 METROS	R\$ 778,64	R\$ 62.291,20
29	12	ROLO	CABO 2X2,5MM2 PARALELO ROLO COM	R\$ 169,97	R\$ 2.039,64



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

			100 M COR BRANCA ESPECIFICAÇÕES: CORDÃO PARALELO 2 X 2,5MM ROLO COM 100 METROS . COR ISOLAÇÃO BRANCA TENSÃO: 300V COMPONENTE CONDUTOR : COBRE NÙ ISOLAÇÃO: PVC 70 GRAUS NORMA: NBR13249 APROVADO PELO INMETRO		
30	1.000	METRO	CABO CCI 2 PARES.	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00
31	1.000	METRO	CABO DE COBRE NU 16MM2	R\$ 17,63	R\$ 17.630,00
32	1.000	METRO	CABO ELÉTRICO PP 4MM.	R\$ 9,37	R\$ 9.370,00
33	1.000	METRO	CABO ELETRICO RIGIDO 1,5MM.	R\$ 4,38	R\$ 4.380,00
34	5	METRO	CABO FLEXÍVEL 10MM	R\$ 703,22	R\$ 3.516,10
35	82	ROLO	CABO FLEXÍVEL 1,5 VERMELHO ROLO DE 100 M ESPECIFICAÇÕES: FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL COR: VERMELHO PESO: 1,5 KG METRAGEM POR EMBALAGEM: 100M PRODUTO: CABO FLEXÍVEL FORMATO DE VENDA: ROLO TENSÃO MÁXIMA: 750V SEÇÃO BITOLA: 1,5MM	R\$ 145,74	R\$ 11.950,68
36	22	ROLO	CABO FLEXÍVEL 2,5 VERMELHO ROLO DE 100 M ESPECIFICAÇÕES: FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL COR: VERMELHO PESO: 2,7 KG METRAGEM POR EMBALAGEM: 100M PRODUTO: CABO FLEXÍVEL FORMATO DE VENDA: ROLO TENSÃO MÁXIMA: 750V SEÇÃO BITOLA: 2,5MM	R\$ 171,66	R\$ 3.776,52
37	9	ROLO	CABO FLEXÍVEL 4,0 PRETO ROLO DE 100 M ESPECIFICAÇÕES: FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL COR: PRETO PESO: 3,7 KG METRAGEM POR EMBALAGEM: 100M PRODUTO: CABO FLEXÍVEL FORMATO DE VENDA: ROLO TENSÃO MÁXIMA: 750V SEÇÃO BITOLA: 4 MM	R\$ 205,37	R\$ 1.848,33
38	7	ROLO	CABO FLEXÍVEL 6,0 PRETO ROLO DE 100 M ESPECIFICAÇÕES: FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL COR: PRETO PESO: EMBALAGEM: 100M PRODUTO: CABO FLEXÍVEL FORMATO DE VENDA: ROLO TENSÃO MÁXIMA: 750V SEÇÃO BITOLA: 6MM	R\$ 341,46	R\$ 2.390,22



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

39	16	ROLO	CABO PARALELO 2,5 X 100M ESPECIFICAÇÕES: CABO PARALELO 2,5 X 100M BRANCO	R\$ 232,97	R\$ 3.727,52
40	90	ROLO	CABO RGC 58 - ROLO COM 100 METROS ESPECIFICAÇÕES: CABO COAXIAL RGC 58 - ROLO COM 100 METROS	R\$ 590,73	R\$ 53.165,70
41	250	UNIDADE	CAIXA DE EMBUTIR 4X2.	R\$ 2,20	R\$ 550,00
42	20	UNIDADE	CAIXA DE INSPEÇÃO QUADRADA DE CONCRETO C/ TAMPA 30 X 30 X 40CM.	R\$ 49,19	R\$ 983,80
43	90	UNIDADE	CAIXA DE INSPEÇÃO QUADRO 30 X 30 X 40M	R\$ 103,96	R\$ 9.356,40
44	20	UNIDADE	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA ALUMÍNIO.	R\$ 193,27	R\$ 3.865,40
45	6	PEÇA	CAIXA PARA 8 DISJUNTORES COM BASE.	R\$ 68,74	R\$ 412,44
46	500	UNIDADE	CALHA P/LAMPADA FLUOR.2X40.	R\$ 76,84	R\$ 38.420,00
47	80	UNIDADE	CALHA P/ LAMP.FLUORESCENTE 2X20W.	R\$ 33,30	R\$ 2.664,00
48	600	UNIDADE	CANALETA 20X10/20X12 FECHADA S/ DIVISORIA C/ FITA DUPLA FACE SISTEMA X COM 2 M DE COMPRIMENTO ESPECIFICAÇÕES: CANALETA FIOS/CABOS ,FECHADA SEM DIVISOR , EM PVC , BRANCA , COM TAMPA, LARGURA: 20 MM , ALTURA: 12 MM ,COMPRIMENTO: 2000 MM , MODELO: SISTEMA X COM FITA DUPLA FACE	R\$ 13,48	R\$ 8.088,00
49	50	UNIDADE	CANALETA 40 X 16 X 2,00M SISTEMA AUTO ADESIVA	R\$ 64,57	R\$ 3.228,50
50	500	UNIDADE	CANALETA PEQUENA COM SISTEMA AUTO ADESIVA 10X10 X 2,00M ESPECIFICAÇÕES: CANALETA PEQUENA COM SISTEMA AUTO ADESIVA	R\$ 8,11	R\$ 4.055,00
51	50	UNIDADE	CAPACITOR P/VENTILADOR 10MF	R\$ 11,62	R\$ 581,00
52	10	UNIDADE	CHUVEIRO DE 127 VOLTS 5.500W	R\$ 74,88	R\$ 748,80
53	20	UNIDADE	CHUVEIRO ELETRICO 220 W 3 TEMPERATURAS 5500 W	R\$ 73,12	R\$ 1.462,40
54	1.000	METRO	CONDUÍTE FLEXÍVEL REFORÇADO 3/4" (MANGUEIRA CORRUGADA) .	R\$ 6,09	R\$ 6.090,00
55	20	UNIDADE	CONECTOR BOX RETO 2".	R\$ 14,84	R\$ 296,80
56	50	UNIDADE	CONECTOR BOX RETO 3/4".	R\$ 4,78	R\$ 239,00
57	50	UNIDADE	CONECTOR PORCELANA TIPO SINDAL BIPOLAR PARA FIO 6MM ESPECIFICAÇÕES: CONECTOR SINDAL PORCELANA PARA FIO DE 6 MM CONECTOR PORCELANA BIPOLAR 6MM MAX: 6A CORRENTE: ATÉ 250V CONECTOR EM PORCELANA 6 MM COM FURO CENTRAL, PARA USO NA	R\$ 9,24	R\$ 462,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

			INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, COMO CHOCADÉIRAS, LUMINÁRIAS, ETC.		
58	20	UNIDADE	CONECTOR PORCELANA TRIPOLAR.	R\$ 11,54	R\$ 230,80
59	20	UNIDADE	CONJUNTO 4X4 INTERRUPTOR + INTERRUPTOR SIMPLES ESPECIFICAÇÕES: CONJUNTO 4X4 INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR SIMPLES ::DESCRIÇÃO DO PRODUTO:: 01 PEÇA - PLACA + SUPORTE 4X2 PARA 2 MÓDULOS - 83060 02 PEÇA - INTERRUPTOR SIMPLES	R\$ 27,51	R\$ 550,20
60	50	UNIDADE	CURVA GALVANIZADA 90° 1" M/F (MACHO E FÊMEA)	R\$ 21,10	R\$ 1.055,00
61	30	UNIDADE	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 32 AMP.	R\$ 28,25	R\$ 847,50
62	100	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR DE 20 AMP.	R\$ 39,73	R\$ 3.973,00
63	30	PEÇA	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 AMP	R\$ 44,95	R\$ 1.348,50
64	10	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 20 A	R\$ 74,18	R\$ 741,80
65	10	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 30 A	R\$ 75,06	R\$ 750,60
66	1	UNIDADE	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 800A TRIPOLAR ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO: DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 800A TRIPOLAR DESCRIÇÃO DISJUNTOR DE CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 800 50KA (ICU MÁX.), PROTEGE CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO, MOTORES ELÉTRICOS, GERADORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. INDICADO PARA APLICAÇÃO QUE REQUER DISJUNTORES COM CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO (ICU) SUPERIOR AOS MINI DISJUNTORES. PROPORCIONA PROTEÇÃO TERMOMAGNÉTICA E A CAIXA MOLDADA BLINDA OS COMPONENTES INTERNOS. ACOMPANHAM O DISJUNTOR: KIT DE INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS; ISOLADORES ENTRE FASES PARA EVITAR FORMAÇÃO DE ARCO ELÉTRICO E PROLONGADOR DA MANOPLA DE COMANDO. A MONTAGEM DIRETA NO PAINEL ELÉTRICO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INDICAÇÃO DE USO: PARA PROTEGER O CIRCUITO CONTRA SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO	R\$ 3.108,30	R\$ 3.108,30



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

			<p>CORRENTE NOMINAL (IN): 800 AMPÈRES CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (ICU) A 220V CA: 50KA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (ICU) A 380/400V CA: 35KA NÚMERO DE POLOS: 3 POLOS TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL (UE): 400 VOLTS E CORRENTE ALTERNADA TENSÃO DE ISOLAÇÃO NOMINAL (UI): 800 VOLTS TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO SUPORTÁVEL (UIMP): 8KV TEMPERATURA AMBIENTE DE REFERÊNCIA: 40°C FREQUÊNCIA: 60 HERTZ CONEXÕES COM BARRA (LARGURA MÁXIMA INDICADA): 42 MM TORQUE DE APERTO NOS TERMINAIS DE CONEXÃO: 28 NM CATEGORIA DE UTILIZAÇÃO: A GRAU DE POLUIÇÃO: 3 ALTITUDE MÁXIMA DE INSTALAÇÃO: 2 MIL METROS MEDIDAS E MONTAGEM ALTURA: 280 MM LARGURA: 210 MM PROFUNDIDADE: 107 MM MONTAGEM: COM PARAFUSOS, DIRETO NA PLACA DE MONTAGEM DO PAINEL ELÉTRICO.</p>		
67	1	UNIDADE	<p>DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 300A</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: O DISJUNTOR CAIXA MOLDADA PARA PROTEGER A INSTALAÇÃO ELÉTRICA CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS-CIRCUITOS. APLICADO EM INDÚSTRIAS E INSTALAÇÕES DE GRANDE PORTE. COM DISPARADOR TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, CORRENTE NOMINAL DE 300A INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CÓDIGO: 7878 PRODUTO: DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TAMANHO: 16X27X16 CONTEÚDO DA EMBALAGEM</p>	R\$ 1.234,82	R\$ 1.234,82
68	3	UNIDADE	<p>DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 125A</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR PARA À PROTEÇÃO DE CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO, GERADORES E MOTORES CONTRA</p>	R\$ 311,04	R\$ 933,12



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

			CORRENTES DE SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO. NÃO TER ACESSO AO INTERIOR DO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE, DESLIGA O CIRCUITO QUANDO HÁ RISCO DE SUPERAQUECIMENTO.		
69	3	UNIDADE	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 150A ESPECIFICAÇÕES: DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR PARA À PROTEÇÃO DE CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO, GERADORES E MOTORES CONTRA CORRENTES DE SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO. NÃO TER ACESSO AO INTERIOR DO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE, DESLIGA O CIRCUITO QUANDO HÁ RISCO DE SUPERAQUECIMENTO.	R\$ 447,35	R\$ 1.342,05
70	3	UNIDADE	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 175A ESPECIFICAÇÕES: DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR PARA À PROTEÇÃO DE CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO, GERADORES E MOTORES CONTRA CORRENTES DE SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO. NÃO TER ACESSO AO INTERIOR DO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE, DESLIGA O CIRCUITO QUANDO HÁ RISCO DE SUPERAQUECIMENTO.	R\$ 476,96	R\$ 1.430,88
71	60	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16 AMP.	R\$ 10,80	R\$ 648,00
72	60	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 AMP.	R\$ 9,22	R\$ 553,20
73	60	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 AMP.	R\$ 25,09	R\$ 1.505,40
74	10	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 100.	R\$ 126,99	R\$ 1.269,90
75	30	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 AMP.	R\$ 46,58	R\$ 1.397,40
76	20	PEÇA	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 AMP	R\$ 97,44	R\$ 1.948,80
77	10	PEÇA	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMP.	R\$ 53,79	R\$ 537,90
78	1	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 500 A ESPECIFICAÇÕES: [IN] CORRENTE NOMINAL 630 A A 40 °C TIPO DE CONTROLE ALAVANCA ARTICULADA APLICATIVO DO DISPOSITIVO DISTRIBUIÇÃO TIPO DE REDE CA TECNOLOGIA DA UNIDADE DE DISPARO TERMOMAGNÉTICO ADEQUAÇÃO PARA ISOLAMENTO SIM	R\$ 2.255,55	R\$ 2.255,55



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

			<p>PARA IEC 60947-2 CATEGORIA DE USO CATEGORIA A CATEGORIA DE USO CATEGORIA A CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE DE DISPARO 500-500 A A 50 °C DESCRIÇÃO DOS POLOS PROTEGIDOS 3T NOME DA UNIDADE DE DISPARO TM-D COMPLEMENTAR CONEXÃO NA PARTE INFERIOR FRONTAL CONEXÕES DA PARTE DE CIMA FRONTAL DEFINIÇÃO DE PROTEÇÃO NEUTRA SEM PROTEÇÃO CORRENTE DE DISPARO MAGNÉTICO 5000-5000 A TIPO DE AJUSTE DE ATRASO DE LONGA DURAÇÃO FIXO TIPO DE AJUSTE DE DETECÇÃO DE LONGA DURAÇÃO IR FIXO DURABILIDADE MECÂNICA 10000 CICLOS SEGUIMENTO DE MERCADO PEQUENO COMÉRCIO SUPORTE DE MONTAGEM PLACA POSTERIOR COR PRETO LARGURA 185 MM MODO DE MONTAGEM FIXO SINALIZAÇÃO LOCAL INDICAÇÃO DE CONTATO POSITIVO ALTURA 255 MM PROFUNDIDADE 140 MM DESCRIÇÃO DE POLOS 3P DURABILIDADE ELÉTRICA CATEGORIA A: 3000 CICLOS 415 V CA 50/60 HZ PARA IEC 60947-2 [UE] TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL 250 V CC PARA IEC 60947-2 FREQUÊNCIA DA REDE 50/60 HZ CAPACIDADE DE CORTE 36 KA ICU A 380 V CA 50/60 HZ PARA IEC 60947-2 CÓDIGO DE CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO N INDICAÇÃO DE POSIÇÃO DO CONTATO SIM PROTEÇÃO DE FUGA À TERRA SEM [ICS] CAPACIDADE DE CORTE NOMINAL EM SERVIÇO 18 KA A 440 V CA 50/60 HZ PARA IEC 60947-2 TIPO DE PROTEÇÃO PROTEÇÃO CONTRA CURTOS-CIRCUITOS PASSO DE CONEXÃO 45 MM GRAU DE PROTEÇÃO IP IP20 PARA IEC</p>	
--	--	--	---	--



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

			60529 PESO 6.4 KG [UI] TENSÃO DE ISOLAMENTO NOMINAL 690 V CA 50/60 HZ PARA IEC 60947-2 [UIMP] TENSÃO SUPORTÁVEL DE IMPULSO NOMINAL 6 KV PARA IEC 60947-2 COMPATIBILIDADE DE GAMA EZC630 MEIO AMBIENTE GRAU DE PROTEÇÃO IP IP20 PARA IEC 60529 PADRÕES EN/IEC 60947-1 TEMPERATURA AMBIENTE DO AR PARA ARMAZENAMENTO -35-85 °C TEMPERATURA AMBIENTE DO AR PARA FUNCIONAMENTO -25-70 °C GRAUS DE POLUIÇÃO 3 PARA IEC 60947 GRAU DE PROTEÇÃO IK IK07 PARA EN 50102		
79	15	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA 50 A	R\$ 103,70	R\$ 1.555,50
80	15	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA 70 A	R\$ 164,30	R\$ 2.464,50
81	160	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP.	R\$ 12,02	R\$ 1.923,20
82	110	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 10 A	R\$ 16,00	R\$ 1.760,00
83	10	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 15 A	R\$ 16,96	R\$ 169,60
84	110	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 20 A	R\$ 15,01	R\$ 1.651,10
85	10	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 30 A	R\$ 22,38	R\$ 223,80
86	200	UNIDADE	ELETRODUTO 3/4 PVC.	R\$ 35,73	R\$ 7.146,00
87	5	UNIDADE	ESTILETE REFORÇADO PROF. LÂMINA LARGA 25MM GUIA INOX ESPECIFICAÇÕES: ESTILETE PROFISSIONAL. LÂMINA DE AÇO ESPECIAL COM TRATAMENTO LASER. CORPO ANATÔMICO. POSSUI TRAVA NA LÂMINA. PARA LÂMINA DE: 25MM COMPRIMENTO DO ESTILETE: 18CM	R\$ 51,85	R\$ 259,25
88	5	UNIDADE	EXTENSÃO ELÉTRICA 20M	R\$ 183,24	R\$ 916,20
89	2	UNIDADE	FERRO DE SOLDAR PROFISSIONAL COM SUPORTE 30W 110V ESPECIFICAÇÕES: CARACTERÍSTICAS: VOLTAGEM: 110V POTÊNCIA: 30W FREQUÊNCIA: 60HZ TEMPERATURA MÁXIMA: 480 C GRAU DE PROTEÇÃO: IPXO DIMENSÃO: 21,5 CM CERTIFICADO PELO INMETRO - SUPORTE PARA PONTA DO FERRO QUENTE - TUBO VENTILADO	R\$ 52,31	R\$ 104,62
90	1.000	METRO	FITA DE ADVERTÊNCIA/DUTO.	R\$ 0,33	R\$ 330,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

91	100	UNIDADE	FITA ISOLANTE 20 METROS	R\$ 9,05	R\$ 905,00
92	30	UNIDADE	FITA ISOLANTE 33 ANTICHAMA PRETA 19 MM 20 M ESPECIFICAÇÕES: FITA ISOLANTE 33 TIPO: ANTICHAMA COR: PRETA APLICACAO: USO GERAL LARGURA: 19 MM COMPRIMENTO: 20 M C/EMBALAGEM	R\$ 16,20	R\$ 486,00
93	20	UNIDADE	FOTOCÉLULAS COM BASE	R\$ 20,45	R\$ 409,00
94	50	UNIDADE	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" MEDINDO 2,40M.	R\$ 99,38	R\$ 4.969,00
95	50	UNIDADE	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 3/4"ALTA CAMADA, PONTA LISA E MEDINDO 3 METROS.	R\$ 162,58	R\$ 8.129,00
96	100	UNIDADE	INTERRUPTOR 1 TP. LINHA MODULAR.	R\$ 8,34	R\$ 834,00
97	100	UNIDADE	INTERRUPTOR 1 TS LINHA MODULAR.	R\$ 8,86	R\$ 886,00
98	90	UNIDADE	INTERRUPTOR 1TS SOBREPOR QUADRADO.	R\$ 7,47	R\$ 672,30
99	300	UNIDADE	INTERRUPTOR DE 01 TECLA SIMPLES COM TOMADA E PLACA.	R\$ 14,19	R\$ 4.257,00
100	30	UNIDADE	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS COM ESPELHO.	R\$ 17,92	R\$ 537,60
101	530	UNIDADE	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE 2 TECLAS COM TOMADA E PLACA.	R\$ 13,11	R\$ 6.948,30
102	25	UNIDADE	INTERRUPTOR DE SOBREPOR P/CAMPAINHA.	R\$ 13,49	R\$ 337,25
103	510	UNIDADE	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO 4X2 COM TAMPA ESPECIFICAÇÕES: CONJUNTO 4X2 ,1 INTERRUPTOR SIMPLES , 6 A 250 V . PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO COM ACABAMENTO BRILHO NA COR BRANCA, COM SISTEMA MODULAR COM O SUPORTE INCORPORADO E FURO OBLONGO ACOMPANHA SUPORTE E PARAFUSOS PARA A INSTALAÇÃO	R\$ 12,23	R\$ 6.237,30
104	40	UNIDADE	INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES 4X2 COMPLETO ESPECIFICAÇÕES: CONJUNTO 4X2 COM 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10 A 250 V BRANCO. PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO BRANCO,COM FURO OBLON PARA FACILITAR A FIXAÇÃO E A REGULAGEM DA PLACA À PAREDE	R\$ 27,91	R\$ 1.116,40
105	600	UNIDADE	INTERRUPTOR EXTERNO.	R\$ 6,21	R\$ 3.726,00
106	50	UNIDADE	ISOLADOR EPÓXI.	R\$ 11,11	R\$ 555,50
107	10	PACOTE	LÂMINA PROFISSIONAIS PARA ESTILETE LARGO DE 25MM PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 14,34	R\$ 143,40



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

108	150	UNIDADE	LÂMPADA DE LED TUBULAR 9W	R\$ 17,07	R\$ 2.560,50
109	1.500	UNIDADE	LÂMPADA DE LED TUBULAR TB 18W BIVOLT LIGAÇÃO LADO ÚNICO ESPECIFICAÇÕES: MODELO: TUBULAR LED BIVOLT COR:BRANCA POTÊNCIA: 18W FLUXO LUMINOSO: 1850LM IRC: >80 TEMPERATURA DE COR: 6500K BASE: G13 DIMENSÕES: 3X3X120(LXAXP) EMBALAGEM: 1	R\$ 19,06	R\$ 28.590,00
110	2250	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 18W - 120 CM.	R\$ 29,51	R\$ 66.397,50
111	750	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 18W - 60 CM.	R\$ 23,16	R\$ 17.370,00
112	300	UNIDADE	LÂMPADA LED 15W 127V, BOCAL 27.	R\$ 15,04	R\$ 4.512,00
113	50	UNIDADE	LAMPADA LED 30W DE ALTA POTÊNCIA BRANCA BIVOLT	R\$ 48,14	R\$ 2.407,00
114	300	UNIDADE	LÂMPADA LED 5W 2700K BIVOLT REF. LM 305.	R\$ 18,03	R\$ 5.409,00
115	50	UNIDADE	LÂMPADA LED 9W BULBO SOQUETE E27 BIVOLT ESPECIFICAÇÕES: POTENCIA: 9,0W > BASE: E27 > ÂNGULO DE ABERTURA: 200° > IRC**: 80 > FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60HZ > FLUXO LUMINOSO: 810 LM > FATOR DE POTENCIA: 0.7 > TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT > ALTURA: 110 MM > DIÂMETRO: 60 MM > ACABAMENTO DA LÂMPADA BRANCO LEITOSO > FORMATO BULBO PÊRA > COR DA LUZ BRANCO QUENTE: 3000K > CONSUMO DE ENERGIA: 9,0 KW/H (CERTIFICADO PELO INMETRO) > DURABILIDADE DA LÂMPADA 25000 H > TEMPO DE ACENDIMENTO: IMEDIATO > PESO DO PRODUTO: 29G	R\$ 12,48	R\$ 624,00
116	100	UNIDADE	LUMINÁRIA HERMÉTICA TUBULAR LED 40W 2X20W 120CM SOBREPOR CALHA COMPLETA COM 2 LAMPADAS INCLUSAS ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE 2 LÂMPADAS NÃO PRECISA DE REATOR. - BAIXA EMISSÃO DE CALOR - LUZ FRIA	R\$ 40,96	R\$ 4.096,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

			- VIDA ÚTIL APROX. DE 30.000H - COLORAÇÃO BRANCA LED 6000K - BIVOLT (110-220V) - FLUXO LUMINOSO >3000LM - DIMENSÕES 120CM COMPRIMENTO / 7,5CM LARGURA/ 2CM ALTURA - PROTEÇÃO DE ENTRADA: IP20 - FATOR DE POTENCIA: > 0,9 - BAIXA EMISSÃO DE CALOR. - MAIOR EFICIÊNCIA EM LUMINOSIDADE - MAIOR EFICIÊNCIA EM LUMINOSIDADE - NÃO EMITE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA NEM ULTRAVIOLETA		
117	100	UNIDADE	LUVA GALVANIZADA 1" NBR 5598.	R\$ 6,82	R\$ 682,00
118	80	UNIDADE	MÓDULO CEGO LINHA MODULAR.	R\$ 2,40	R\$ 192,00
119	100	UNIDADE	MÓDULO CEGO SAÍDA FIO LINA MODULAR.	R\$ 7,55	R\$ 755,00
120	800	UNIDADE	PAINEL DE LED DE SOBREPOR.	R\$ 53,67	R\$ 42.936,00
121	800	UNIDADE	PAINEL DE LED PARA EMBUTIR.	R\$ 44,12	R\$ 35.296,00
122	50	PACOTE	PARAFUSO FENDA PHILLIPS CABEÇA CHATA COM BUCHA ANEL 6 MM PACOTE COM 10 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL AÇO/NYLON EMBALAGEM PACOTE COM 10 UNIDADES BENEFÍCIOS BUCHA DE NYLON SEM ANEL COM PARAFUSO CABEÇA CHATA FENDA PHILLIPS. INDICAÇÃO DE USO MADEIRA TIPO DE CABEÇA CHATA TIPO DE FENDA PHILIPS TAMANHO 6MM	R\$ 7,60	R\$ 380,00
123	50	PACOTE	PARAFUSO FENDA PHILLIPS CABEÇA CHATA COM BUCHA ANEL 8MM - CARTELA COM 10 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 8 X 8 MILÍMETROS COR PRATA/CINZA PESO DO PRODUTO 0.08 GRAMAS SOBRE ESTE ITEM ACOMPANHA PARAFUSO CABEÇA CHATA. BUCHAS DE NYLON	R\$ 16,36	R\$ 818,00
124	50	PACOTE	PARAFUSO FENDA PHILLIPS CABEÇA PLANA COM BUCHA 10 MM - CARTELA COM 05 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO 10 MM COR PRATA/CINZA TIPO DE FONTE DE ENERGIA NÃO APLICÁVEL NÚMERO DE PRODUTOS 5 TIPO DE CABEÇA PAN	R\$ 19,27	R\$ 963,50



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

			COMPONENTES INCLUSOS PARAFUSO FENDA PHILLIPS CABEÇA PANELA COM BUCHA 10MM - CARTELA C/5UNID.		
125	50	PACOTE	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA COM BUCHA DE NYLON 04MM PACOTE COM 10 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL AÇO/NYLON EMBALAGEM PACOTE COM 10 UNIDADES BENEFÍCIOS BUCHA DE NYLON SEM ANEL COM PARAFUSO CABEÇA CHATA FENDA PHILLIPS. INDICAÇÃO DE USO MADEIRA FAIXA DE TAMANHO 02MM À 10MM TIPO DE CABEÇA CHATA TIPO DE FENDA PHILIPS	R\$ 11,03	R\$ 551,50
126	10	UNIDADE	PASSA FIO 10M	R\$ 14,44	R\$ 144,40
127	20	PACOTE	PILHA ALCALINA ESPECIFICAÇÕES: PILHA ALCALINA - PEQUENA	R\$ 15,36	R\$ 307,20
128	80	PACOTE	PILHA ALCALINA AA 2 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: PILHAS AA ALCALINAS DE BOA QUALIDADE • TAMANHO: PEQUENA • MODELO: AA • CONTÉM 2 UNIDADES	R\$ 11,80	R\$ 944,00
129	10	PACOTE	PILHA ALCALINA GRANDE - PCT.C/2 UNIDS.	R\$ 43,97	R\$ 439,70
130	20	PACOTE	PILHA ALCALINA MEDIA - PCT.C/2UNID.	R\$ 31,15	R\$ 623,00
131	60	PACOTE	PILHA ALCALINA PALITO AAA 4 UM ESPECIFICAÇÕES: PILHAS AAA ALCALINAS DE BOA QUALIDADE • TAMANHO: PALITO • MODELO: AAA • CONTÉM 4 UNIDADES	R\$ 20,14	R\$ 1.208,40
132	3	UNIDADE	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE 60W BIVOLT ESPECIFICAÇÕES: CORPO DE PLÁSTICO, FIO DE COBRE, BICO DE ALUMÍNIO COM SILICONE, SUPORTE DE APOIO DE FERRO TENSÃO: 127 - 220 V COMPRIMENTO DO FIO: 1 METRO MEDIDAS: 19 X 16 CM	R\$ 59,49	R\$ 178,47
133	100	UNIDADE	PLACA 2X4 LINHA MODULAR.	R\$ 4,96	R\$ 496,00
134	100	UNIDADE	PLACA CEGA 2X2.	R\$ 11,54	R\$ 1.154,00
135	400	UNIDADE	PLACA CEGA 4X4.	R\$ 7,63	R\$ 3.052,00
136	90	UNIDADE	PLUG FÊMEA.	R\$ 6,30	R\$ 567,00
137	1040	UNIDADE	PLUG MACHO 10A	R\$ 4,52	R\$ 4.700,80



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

138	40	UNIDADE	PLUG MACHO 20A - 3 PINOS.	R\$ 16,57	R\$ 662,80
139	20	CAIXA	PLUG MACHO 20A CX C/ 20 UNIDADES	R\$ 139,33	R\$ 2.786,60
140	10	UNIDADE	PLUGUE BIPOLAR 2P +T MACHO 20A 250 V 90° CINZA	R\$ 10,07	R\$ 100,70
141	30	UNIDADE	PLUGUE MACHO 2P+T 10A 250V 90° CINZA	R\$ 6,57	R\$ 197,10
142	50	KILO	PREGO SEM CABEÇA - 12X12.	R\$ 36,22	R\$ 1.811,00
143	5	UNIDADE	PROJETOR/REFLETOR RETANGULAR P/LÂMPADA 250W/400W/500W E-40 ESPECIFICAÇÕES: CORPO/LATERAIS: 100% ALUMÍNIO -SOQUETE: ROSCA E40 - RESISTÊNCIA À MAREIA E INTEMPÉRIES	R\$ 104,50	R\$ 522,50
144	30	UNIDADE	REATOR DE 2X40W ELETRÔNICO.	R\$ 39,09	R\$ 1.172,70
145	20	UNIDADE	REATOR ELETRÔNICO 2X20 W BIVOLT	R\$ 34,19	R\$ 683,80
146	15	PACOTE	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA 500G TRANSPARENTE ESPECIFICAÇÕES: COLA A BASE DE SILICONE IDEAL PARA COLAGEM DE MADEIRA, COURO, PAPEL, EVA, PAPELÃO, PLÁSTICO, BORRACHA, ENTRE OUTROS CONTEÚDO: 17 BASTÕES DE 11X300 MM EMBALAGEM DE 500 G	R\$ 40,19	R\$ 602,85
147	30	UNIDADE	RESISTÊNCIA 127 VOLTS X 5500W	R\$ 27,42	R\$ 822,60
148	100	UNIDADE	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 220 W COMPATÍVEL PARA DUCHA 4T KI BANHO FAME	R\$ 29,29	R\$ 2.929,00
149	100	UNIDADE	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 220 W COMPATÍVEL PARA MAXI DUCHA LORENZETI	R\$ 23,18	R\$ 2.318,00
150	10	UNIDADE	RESISTÊNCIA TORNEIRA 4T 5.500W X 220V ? COMPATÍVEL COM AS TORNEIRAS ADQUIRIDAS NESTE PREGÃO ESPECIFICAÇÕES: RESISTÊNCIA TORNEIRA 4T 5.500W X 220V - COMPATÍVEL COM AS TORNEIRAS ADQUIRIDAS NESTE PREGÃO	R\$ 26,85	R\$ 268,50
151	100	UNIDADE	SENSOR DE PRESENÇA COM SOQUETE ESP 360. ÂNGULO DE DETECÇÃO 360° ALTURA DE INSTALAÇÃO 2 A 3, 5 M AJUSTE DE TEMPO MÍNIMO: 10S 3S MÁXIMO: 5MIN 2MIN AJUSTE LUMINOSIDADE (FOTO CÉLULA) MENOR QUE 10 ATÉ 2.000 LUX.	R\$ 57,61	R\$ 5.761,00
152	10	UNIDADE	SISTEMA X DE SOBREPOR 75X75X33 BRANCA	R\$ 12,39	R\$ 123,90
153	2	ROLO	SOLDA ESTANHO 1MM 60X40 (SNXPB) C/	R\$ 82,34	R\$ 164,68



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

			FLUXO ROLO 250G		
154	2.000	UNIDADE	SOQUETE P/LAMPADA FLUORESCENTE ANTIVIBRATÓRIO.	R\$ 5,64	R\$ 11.280,00
155	110	UNIDADE	SOQUETE ROSCA LÂMPADA PORCELANA BRANCO E-40	R\$ 16,88	R\$ 1.856,80
156	250	UNIDADE	TAMPA CEGA 4 X 2	R\$ 2,40	R\$ 600,00
157	250	UNIDADE	TAMPA CEGA 4X4.	R\$ 7,63	R\$ 1.907,50
158	100	UNIDADE	TAMPA DE FERRO COM ARCO ENERGIA 70CM X 40CM PADRÃO NOVO 12500GK.	R\$ 790,84	R\$ 79.084,00
159	100	UNIDADE	TAMPA DE FERRO COM ARCO TELESC 60X45.	R\$ 526,91	R\$ 52.691,00
160	90	UNIDADE	TERMINAL ANEL 3MM.	R\$ 0,40	R\$ 36,00
161	50	UNIDADE	TERMINAL COMPRESSÃO 10,00MM.	R\$ 2,18	R\$ 109,00
162	90	UNIDADE	TERMINAL PINO COMPRESSÃO CURTO 10,00MM.	R\$ 6,01	R\$ 540,90
163	100	UNIDADE	TERMINAL PINO COMPRESSÃO LONGO 10,00MM.	R\$ 7,03	R\$ 703,00
164	90	UNIDADE	TOMADA ANTENA LINHA MODULAR.	R\$ 10,66	R\$ 959,40
165	110	UNIDADE	TOMADA DUPLA 10 A 2P+1T 4X2 COM TAMPA ESPECIFICAÇÕES: CONJUNTO 4X2 COM 2 TOMADAS 2P+T 10 A 250 V BRANCO. PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO COM ACABAMENTO BRILHO NA COR BRANCA, SISTEMA MODULAR COM O SUPORTE INCORPORADO E FURO OBLONGO ACOMPANHA SUPORTE E PARAFUSOS PARA A INSTALAÇÃO	R\$ 13,75	R\$ 1.512,50
166	100	UNIDADE	TOMADA DUPLA 20 A 2P+1T 4X4COM TAMPA BRANCA ESPECIFICAÇÕES: CONJUNTO 4X4 COM 2 TOMADAS 2P+T 20 A 250 V BRANCO. PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO COM ACABAMENTO BRILHO NA COR BRANCA, SISTEMA MODULAR COM O SUPORTE INCORPORADO E FURO OBLONGO ACOMPANHA SUPORTE E PARAFUSOS PARA A INSTALAÇÃO	R\$ 18,27	R\$ 1.827,00
167	120	UNIDADE	TOMADA DUPLA COMPLETA 10A E 20ª ESPECIFICAÇÕES: DESCRIÇÃO DO CONJUNTO: 1 - PLACA 4X2 SLIM 1 - SUPORTE 4X2 SLIM 1 - MÓDULO TOMADA 10A SLIM 1 - MÓDULO TOMADA 20A SLIM - 250V; - NBR NM 60884-1 E NBR 14136;	R\$ 20,41	R\$ 2.449,20
168	20	UNIDADE	TOMADA EXTERNA 10A COMPLETA	R\$ 16,19	R\$ 323,80
169	20	UNIDADE	TOMADA EXTERNA SISTEMA X C/ CAIXA 20A.	R\$ 12,65	R\$ 253,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

170	600	UNIDADE	TOMADA SIMPLES 10 A 2P+1T 4X2 COM TAMPA ESPECIFICAÇÕES: CONJUNTO 4X2 COM 1 TOMADA 2P+T 10 A 250 V BRANCO. PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO COM ACABAMENTO BRILHO NA COR BRANCA, SISTEMA MODULAR COM O SUPORTE INCORPORADO E FURO OBLONGO ACOMPANHA SUPORTE E PARAFUSOS PARA A INSTALAÇÃO	R\$ 9,84	R\$ 5.904,00
171	670	UNIDADE	TOMADA SIMPLES 20 A 2P+1T 4X2 COM TAMPA BRANCA ESPECIFICAÇÕES: CONJUNTO 4X2 COM 1 TOMADA 2P+T 20 A 250 V BRANCO. PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO COM ACABAMENTO BRILHO NA COR BRANCA, SISTEMA MODULAR COM O SUPORTE INCORPORADO E FURO OBLONGO ACOMPANHA SUPORTE E PARAFUSOS PARA A INSTALAÇÃO	R\$ 9,97	R\$ 6.679,90
172	120	UNIDADE	TOMADA SIMPLES DE 10 A SISTEMA X DE SOBREPOR BRANCA ESPECIFICAÇÕES: TOMADA PREDIAL 1 MÓDULO BRANCA 2 POLOS + TERRA 10 A 250 V BRANCA SISTEMA X	R\$ 12,06	R\$ 1.447,20
173	20	UNIDADE	TOMADA SIMPLES DE 20 A SISTEMA X DE SOBREPOR BRANCA ESPECIFICAÇÕES: TOMADA PREDIAL 1 MÓDULO BRANCA 2 POLOS + TERRA 20 A 250 V BRANCA SISTEMA X	R\$ 15,03	R\$ 300,60
174	1.000	UNIDADE	TOMADA SIMPLES FÊMEA.	R\$ 13,38	R\$ 13.380,00
175	4	UNIDADE	TORNEIRA ELÉTRICA MULTITEMPERATURA 4T 220V (PAREDE) ESPECIFICAÇÕES: TORNEIRA ELÉTRICA 4T MULTITEMPERATURA 5.500 WATTS PARA PAREDE (220V)	R\$ 133,92	R\$ 535,68
176	80	UNIDADE	TUBO GALVANIZADO 1 1/2" COM 3 METROS.	R\$ 107,48	R\$ 8.598,40
177	90	TUBO	TUBO GALVANIZADO 1" ROSCA 3 METROS NBR 5598.	R\$ 163,07	R\$ 14.676,30
178	2	UNIDADE	VOLT AMPERÍMETRO ALICATE DIGITAL PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÕES: ALICATE AMPERÍMETRO COM 6000 CONTAGENS E MEDIR CORRENTE ALTERNADA MEDINDO : TENSÃO ALTERNADA E CONTÍNUA, RESISTÊNCIA, FREQUÊNCIA, TESTAR	R\$ 665,44	R\$ 1.330,88



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

			CONTINUIDADE E DETECTAR PRESENÇA DE TENSÃO SEM CONTATO ELÉTRICO. .CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO ALICATE DIGITAL ICEL:- SMART(SELEÇÃO DE FUNÇÃO E ESCALA AUTOMATICAMENTE) - DISPLAY: LCD 6000 CONT.ILUM. - TENSÃO AC/DC: 6/60/600V - CORRENTE AC/DC: 60/600/1000A - RESISTÊNCIA: 6K/60K/600K/6M/10M - FREQUÊNCIA: 60/1KHZ - NCV (DETECÇÃO DE TENSÃO SEM CONTATO) - LÂMPADA TRASEIRA - DATA HOLD - FILTRO PASSA BAIXA - AUTO POWER OF - AMOSTRAGEM 3X/S - ALIMENTAÇÃO: 3X 1,5V AAA - CAT.IV 600V - DIMENSÃO: 235X85X40MM - PESO: 380G		
VALOR TOTAL.*****					R\$ 844.209,15

a) Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, desde que atestada a entrega dos materiais.

b) Validade da proposta: 90 dias

c) Prazo de entrega: Imediata, em até 15 (quinze) dias.

**d) Local da entrega: SMA – Conforme item 5 do Termo de Referência;
FMS – Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde.**

e) Prazo do Registro de Preços: 12 (doze) meses.

f) CONDIÇÕES DE PREENCHIMENTO DE NOTA FISCAL.

- Os campos obrigatórios na Nota Fiscal devem ser preenchidos de forma correta, legível, sem rasuras e em conformidade com a nota de empenho;
- Para permitir a correta identificação do produto ou serviço, descreve-lo de forma completa e em conformidade com o Edital;
- No caso de equipamentos, se possível, constar o número de série e marca do bem.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 109/2022

ANEXO II – Exigências para habilitação

Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa

Para Habilitação Jurídica:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;
- d) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) **Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV).

Para Qualificação Econômica - Financeira:

- a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas;

Obs.: Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

- b) **Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho**, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.

Para Regularidade Fiscal:

- a) **Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal** conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;
- d) **Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS)** da sede da empresa;

Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

- e) **Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal** da sede da empresa;
- f) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

Outras Comprovações:

- a) **Proposta (Anexo V)**;
- b) Declaração de superveniência (Anexo III).

✓ As empresas que encaminharem a documentação pelo correio deverão enviar o código de rastreio no prazo de 02 (dois) dias úteis por e-mail.

✓ Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; e licitantes declaradas inidôneas, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

✓ A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.

✓ Os documentos exigidos para esta licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração que realiza a licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão do próprio licitante deverão ser impressos em papel timbrado do mesmo, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido, devidamente identificado. **A autenticação dos documentos de habilitação do licitante vencedor poderá, também, ser realizada por servidor da unidade que realiza a licitação, mediante a apresentação dos originais.**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 109/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 109/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF: nº ____ / ____

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, dede 2022.

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 109/2022

ANEXO V – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A Coordenadoria de Compras e licitações

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022** - Comissão de Licitação – Carta-Proposta.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01						
...						
...						
...						
...						
VALOR TOTAL: *****						

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo I do Edital.

A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

VALOR UNITÁRIO: R\$ (Por extenso)

Local de entrega:

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 109/2022

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

À

Comissão Permanente de Licitação

Coordenadoria de Compras e Licitações

Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro

Barra Mansa/RJ

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome) _____ (qualificação na empresa e residência completa _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida em ____/____/____ pelo _____), para representar esta empresa (razão social, endereço e CNPJ) _____ na Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº --/2022 a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, formular ofertas e lances de preços na sessão, assinar atas e outros documentos.

Atenciosamente

Nome completo do emitente
Nº da carteira de identidade e órgão emissor
Apor o carimbo da firma

OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 109/2022

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
CONDIÇÕES DO EDITAL**

MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº_____/2022 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias(s), e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Data:

Assinatura



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 109/2022

ANEXO VIII

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação na licitação de Modalidade Pregão Eletrônico Nº. ___ de 2022 a (o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)....., CNPJ, sediada (o)(ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei que é (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, conforme o caso), na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e identificação do Declarante

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 109/2022

ANEXO IX

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

Aos ____ (____) dias do mês de ____ de 2022 no site da operadora de pregão eletrônico _____, registram-se os preços das empresas abaixo informadas conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento a _____.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. ____/____**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

1.2. Será incluído o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal n. 9.728/2020, conforme relatório em anexo.

1.3. Caso não haja sucesso na negociação para que os fornecedores apresentem o preço do primeiro colocado, serão registrados os preços apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS FORNECEDORES

A - Razão Social: _____
C.N.P.J.: _____
Representante Legal: _____
CPF: _____

B - Razão Social: _____
C.N.P.J.: _____
Representante Legal: _____
CPF: _____

C - Razão Social: _____
C.N.P.J.: _____
Representante Legal: _____
CPF: _____



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

3.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para _____ com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. _____ do **Processo Administrativo nº _____** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO			MARCA			CLASSIF.		

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

4.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

4.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

5.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

5.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

5.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

5.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

5.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

6.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

6.2. O MUNICÍPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

6.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de ____ (_____) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela _____.

6.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

6.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa do MUNICÍPIO.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

f) a pedido do fornecedor.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

7.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

7.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

a) automaticamente;

b) por decurso de prazo de vigência;

c) quando não restarem fornecedores registrados.

d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

Barra Mansa/RJ. _____, de _____ de 2022.

Pregoeiro

ANEXO IX.1

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

Aos ____ (____) dias do mês de _____ de 2022 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa _____, com sede na ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA, inscrita no CNPJ n. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e CPF n. _____ para _____, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao _____.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. ____/____**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para _____ com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. _____ do **Processo Administrativo nº _____** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
VALOR TOTAL: *****						R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irremovíveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

5.2. O MUNICÍPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de ____ (____) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela _____.

5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa do MUNICÍPIO.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

f) a pedido do fornecedor.

g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMTO:

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processos:
03.733/2022 e
03.627/2022

FLS: _____

a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

6.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. _____, de _____ de 2022.

Pregoeiro

EMPRESA VENCEDORA:

C.N.P.J.:

Representante Legal:

CPF:

Assinatura: _____